ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°32/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI

18.327 DE MAIO DE 2024

Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Resolução N°32/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência
Social (CMAS) no dia 18 de setembro de 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 18 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, a votação que ocorreu de forma online no dia 10 de outubro de 2025, dos conselheiros representantes das entidades civis e governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, o oficio de Nº154/2025 da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, que foi recebido via SEI no processo de Nº 050505105.000119/2025-59;
CONSIDERANDO, o oficio de Nº189/2025 da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, que foi recebido via SEI no processo de Nº 050505105.000143/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º: O Conselho Municipal de Assistência Social de Marabá, aprovado a implantação do novo Equipamento da Assistência Social, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS Nova Marabá, o equipamento será custeado com natureza do recurso próprio, conforme estabelecido em normativas técnicas, até que acha expansão para confinamento federal.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 10 outubro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6293E9C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/10/2025. Edição 3857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/